

1. Conforme edital, o objeto da licitação trata-se de recebimento através de boletos de cobrança, com a opção de liquidação através de PIX QR Code?

Objeto do Pregão: Prestação de serviços bancários de cobrança de tributos e demais receitas municipais mediante compensação de boleto integrado com código de barras e QRCode PIX, com prestação de contas por meio magnético de valores arrecadados na liquidação destes, sendo que os boletos emitidos deverão possibilitar o pagamento em qualquer instituição bancária.

2. No que tange a emissão de boletos, a contratante deseja atuar com layout CNAB 240 ou 400?

Aquele que for melhor para o Município e possa ser implementado pelo sistema de Gestão deste, sem custos adicionais;

3. A contratante possui ciência da necessidade de obtenção do certificado A1 para serviços PIX através de API?

Não temos ciência disso. Mas se for necessário será obtido.

4. A impressão e distribuição das guias serão de responsabilidade da contratante ou contratada?

Contratante

5. Qual a estimativa anual de valores arrecadados pelos documentos?

Não temos ciência deste dado. Temos a estimativa de boletos gerados, que consta no termo de referência. A instituição vai receber pelos boletos quitados (pagos), não por valor arrecadado, portanto, este dado não tem implicação para a elaboração da proposta.

6. Qual estimativa percentual de inadimplência (boletos não pagos)?

Não temos este dado, mas estimamos em 50%, pois, para boletos de IPTU por exemplo é emitido um boleto de pagamento em parcela único e pelo menos um da primeira parcela, sendo assim, um deles não será pago.

7. Qual valor médio liquidado pelos contribuintes em cada cobrança (ticket médio unitário dos boletos)?

Não temos essa estimativa e acreditamos que ela não interfira na elaboração da proposta, visto que a instituição recebera por boleto quitado (pago) e não sobre os valores liquidados.

8. Para as transações realizadas através do PIX QR code, a apuração da tarifa por parte da contratada se dá por débito em conta corrente da contratante, aberta com a instituição financeira vencedora, 2 dias após os créditos oriundos dos pagamentos. Podemos seguir dessa maneira?

Deve ser de acordo com o descrito no Termo de referência do Edital. Cito: 5.12. São, além das demais especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, obrigações do CONTRATADO:

m) O CONTRATADO repassará o produto da arrecadação a crédito da conta informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e o valor das tarifas separadas a débito, nos prazos definidos a seguir:

I - D + 2 (em caso de atraso do repasse do valor incidirá juros de 0,5% (meio por cento) ao dia e correção monetária com o índice de IPCA sobre o valor não repassado tempestivamente).

II - O arquivo bancário com as informações dos pagamentos deve ser disponibilizado ao município em D + 1.

9. No que tange liquidações via cobrança escritural (boletos), o pagamento das tarifas ocorre por débito na conta corrente da contratante, atribuído até o décimo dia do mês subsequente às liquidações. Podemos seguir dessa maneira?

Deve ser de acordo com o descrito no Termo de referência do Edital. Cito: 5.12. São, além das demais especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, obrigações do CONTRATADO:

m) O CONTRATADO repassará o produto da arrecadação a crédito da conta informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e o valor das tarifas separadas a débito, nos prazos definidos a seguir:

I - D + 2 (em caso de atraso do repasse do valor incidirá juros de 0,5% (meio por cento) ao dia e correção monetária com o índice de IPCA sobre o valor não repassado tempestivamente).

II - O arquivo bancário com as informações dos pagamentos deve ser disponibilizado ao município em D + 1.

10. Qual o prazo para que a contratada execute todas as tarefas inerentes à etapa de implementação dos serviços de cobrança integrada ao QR Code?

Até o dia 11/11/2025 quando encerra o contrato com a instituição anterior e inicia com a vencedora deste certame.

11. Pode-se considerar que o prazo inerente à implementação contará a partir da habilitação dos acessos a conta corrente junto à Instituição Financeira contratada para fins de geração da chave PIX, bem como dos recebimentos dos recursos advindos dos QR Codes vinculados à esta chave PIX?

A Implementação começa a contar da data de assinatura do contrato e deve estar funcional no dia 11/11/2025.

12. A contratante está ciente que, referente ao desenvolvimento técnico, contrações ou eventuais despesas, equipe de TI e/ou subcontratação que lhe cabem não serão arcadas pela contratada, uma vez que a contratada disponibilizará o(s) produto(s) licitado(s) e todo suporte de implementação?

Sim.

13. Em se tratando da emissão de nota fiscal por parte de instituição vencedora, bancos são isentos de emissões de notas fiscais, conforme a Lei nº 8.846, de 21 de janeiro de 1994. Apresentamos como forma de prestação de contas o relatório mensal de tarifas a serem debitadas a fim de cobrá-las no mês subsequente ao da prestação dos serviços, podemos seguir desta maneira?

Deve ser de acordo com o descrito no Termo de referência do Edital. Cito: 5.12. São, além das demais especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, obrigações do CONTRATADO:

i) Apresentar mensalmente ao Município um relatório com a discriminação dos serviços prestados, constando a quantidade, a modalidade de recebimento dos documentos e demais informações que se fizerem necessárias à apuração da adequada prestação dos serviços;

14. No que tange o repasse dos recursos arrecadados para conta centralizadora de outra instituição financeira, permitimos que ele seja realizado de forma autônoma pelo detentor da conta através do Internet Banking com **isenção** da tarifa TED. Podemos seguir desta maneira?

Sim.

15. Em caso de utilização de PIX, qual prazo desejado para envio do arquivo retorno de PIX e Cobrança?

Deve ser de acordo com o descrito no Termo de referência do Edital. Cito: 5.12. São, além das demais especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, obrigações do CONTRATADO:

m) O CONTRATADO repassará o produto da arrecadação a crédito da conta informada pela Secretaria Municipal da Fazenda, e o valor das tarifas separadas a débito, nos prazos definidos a seguir:

I - D + 2 (em caso de atraso do repasse do valor incidirá juros de 0,5% (meio por cento) ao dia e correção monetária com o índice de IPCA sobre o valor não repassado tempestivamente).

II - O arquivo bancário com as informações dos pagamentos deve ser disponibilizado ao município em D + 1.

16. Para atendimento das exigências do Edital, pedimos informar se durante o prazo de vigência contratual, a estrutura de atendimento a ser mantida pelo vencedor do certame no Município de Ajuricaba/RS pode ser uma agência ou posto de atendimento bancário ou correspondente bancário sem exigência de guichê de caixa ou caixa eletrônico, com capacidade de atender plenamente os servidores?

Deve ser de acordo com o descrito no Termo de referência do Edital. Principalmente conforme transcrito:

5.12. São, além das demais especificadas no Estudo Técnico Preliminar e no Termo de Referência, obrigações do CONTRATADO:

a) Oferecer, na cidade de Ajuricaba/RS, no mínimo as seguintes formas diferentes de arrecadação dos tributos e receitas municipais: atendimento presencial, com atendimento nas agências locais em horário bancário, e internet banking;

b) Apresentar ao Município, no ato da assinatura do CONTRATO, meios necessários à implementação da prestação de serviços ora contratados e os horários de funcionamento de cada unidade arrecadadora, mantendo tais condições durante todo o período de vigência do CONTRATO, sendo que a implementação de novas modalidades de pagamento deverá ser previamente aprovada pela Secretaria Municipal da Fazenda;

o) A CONTRATADA deverá designar um funcionário da agência local para atuar como o representante passível de ser diretamente contatado pela CONTRATANTE, via e-mail, ligação telefônica, aplicativo de mensagens ou, quando se fizer necessário, presencialmente na sede da Prefeitura Municipal de Ajuricaba/RS, para saneamento de dúvidas, questionamentos ou para fins de informe acerca de qualquer problema que possa vir a ocorrer durante a prestação do serviço.